

A presente pesquisa é parte do projeto sobre o "Direito de Família na Pós-Modernidade", realizado através do estudo de fontes doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais do direito nacional e estrangeiro, com posterior organização em fichas de leitura científicas. A readaptação das instituições à nova realidade da inseminação artificial não acompanha a velocidade das evoluções sociais, gerando incertezas e inseguranças a serem solucionadas pelo Direito. A inseminação artificial pode ser tentada com material genético dos próprios cônjuges, ou de doador, podendo haver a fecundação externa do óvulo, com posterior introdução no corpo do cônjuge mulher ou intra corpórea, podendo, inclusive, ser gerado no útero de outra mulher o filho do casal impossibilitado de fazê-lo. Esses métodos ocasionam efeitos dos mais diversos, que influem não apenas na vida do casal, submetido ao método conceptivo assistido, mas também na vida do filho, na vida das pessoas envolvidas na doação dos gametas ou fornecimento do útero. São problemas jurídicos de soluções ainda desconhecidas: Qual é o direito assegurado aos pais? O que passa a ser a maternidade e a paternidade? Quais direitos têm as pessoas que intervêm fornecendo material genético? O que fazer com os embriões excedentes? Podem ser doados a outros casais? Podem ser objeto de experimentação científica? Podem ser destruídos? Eles têm direito a vida? (PUC/RS)